



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

AUTÓGRAFO Nº 5073

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 136/2011

INSTITUI A EXPOSIÇÃO MUNICIPAL DO ARTESANATO, COM FUNCIONAMENTO AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, DAS OITO ÀS DEZOITO HORAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída a Exposição Municipal de Artesanato como evento comercial e cultural do Município de Porto Feliz.

Art 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 07 DE MAIO DE 2012.

Roberto Brandão Rodrigues
Presidente

Urias de Oliveira
1º Secretário

Fernando César de Miranda
2º Secretário